



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

DECRETO Nº. 1.408, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Em 08/08/2024
Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

“Delega poderes a servidores públicos municipais para movimentar contas correntes vinculadas a Prefeitura Municipal de Gurupi, junto às cooperativas e instituições financeiras do Estado do Tocantins, em especial junto ao SICOOB e SICREDI, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DELEGADO ao Sr. **ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 005.624.231-09 e RG nº 764.101 SSP/TO, residente e domiciliado na: Av. Brasília, número 1725, Centro, Gurupi-TO, e ao Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 347.306.991-49, residente e domiciliado na Rua 56, QD. 112, Lt. 39, nº 192, Parque Nova Fronteira, Gurupi-TO, **poderes** para movimentar conjuntamente as contas correntes vinculadas a Prefeitura Municipal de Gurupi, **CNPJ 01.803.618/0001-52**, junto às cooperativas e instituições financeiras do Estado do Tocantins, em especial junto ao SICOOB e SICREDI, e para tanto podendo: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito; cartão transporte – autorizar deb/transf. meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os servidores mencionados no caput deverão assinar sempre em conjunto os documentos elencados no presente artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.517/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal